

PORTARIA N.º 402, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 e posteriores da subseção II da Lei Municipal 1577 de 11 de outubro de 2017, e parecer da Secretária de Educação,

R E S O L V E

Art. 1.º Reenquadrar com avanço horizontal para a Classe imediatamente superior àquela em que se encontra, conforme consta na tabela abaixo, a servidora pertencente ao quadro do Magistério Público Municipal, considerando que a mesma cumpriu os requisitos previstos na Legislação vigente, conforme segue:

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	NÍVEL / CLASSE
221-6/1	Marcia Maria Altenhofen	Professor	D-31

Art. 2.º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 1.º de agosto de 2018.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2018.

Dirceu Anderle
PREFEITO EM EXERCÍCIO